



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO N.º 010/12-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do recurso interposto em face de decisão do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, protocolizado sob o n.º 573658.2012.11648, e subscrito pela Exma. Sra. Dra. Delisa Olívia Vialves Ferreira, Promotora de Justiça de Entrância Final, relativo a conflito negativo de atribuições entre a 52ª Prodecon e 59ª Prodedic;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 29, inciso XVIII, e 33, inciso V, todos da Lei Complementar nº 011/93;

CONSIDERANDO o voto do eminente Relator, o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, nos autos do Processo nº 574250.2012.PGJ, bem como o adendo proposto em sessão pela Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva;

CONSIDERANDO a decisão, à maioria dos votantes, impedido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Doutor José Hamilton Saraiva dos Santos, em sessão ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 04 de maio de 2012;

RESOLVE:

ACOLHER o adendo proposto em sessão pela Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Doutora Jussara Maria Pordeus e Silva, nos autos do Processo n.º 6343/2012/SUBJUR, relativo a Recurso Administrativo interposto em face de r. decisão do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, pela Exma. Sra. Promotora de Justiça, Doutora Delisa Olívia Vialves Ferreira, relativo a conflito negativo de atribuições entre a 52ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Consumidor e a 59ª Promotoria de Justiça

Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, admitindo-se, por conseguinte, a atribuição concorrente entre as duas Promotorias de Justiça, remetendo-se os autos ao CAO PDC, para providências cabíveis.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2012.

EVANDRO PAES DE FARIAS
Presidente, por substituição legal

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

JOÃO BOSCO SÁ VALENTE
Membro

SANDRA CAL OLIVEIRA
Membro

CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO
Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS
Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ
Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE

Membro

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Membro